

DECRETO Nº 8067/93
de 09 de julho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 969 de 13/07/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2084	Telefone e Telex	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2084	Telefone e Telex	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2084	Telefone e Telex	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2042	Programas de Incremento a Arrecadação	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

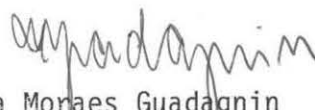
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2086	Contratos de Locação	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de

cont. do decreto nº 8067/93 - fls. 02.

julho de 1993.

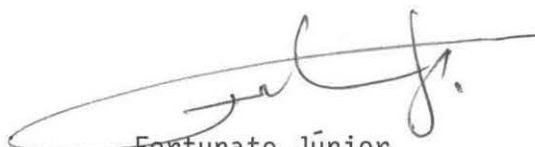


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Paulo de Tarso Venceslau
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de julho do ano de mil noventos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos